----- Forwarded message ------

De: Andre Gustavo Alves Pereira andre.a.pereira@caixa.gov.br

Date: seg., 17 de mai. de 2021 às 11:35

Subject: ENC: Saúde CAIXA - PROCESSO INDEFERIDO To: natalya.rios@gmail.com

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

De: Saúde CAIXA - Central de Atendimento [mailto:retorno@centralsaudecaixa.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 17:21

Para: Andre Gustavo Alves Pereira < andre.a.pereira@caixa.gov.br>

Assunto: Saúde CAIXA - PROCESSO INDEFERIDO

Prezado(a) ANDRE GUSTAVO ALVES PEREIRA,

O processo de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - FISIOTERÁPICA nº 2085202/202, relativo a(o) beneficiário(a) GUILHERME AUGUSTO RIOS DE MORAIS PEREIF INDEFERIDO.

Segue justificativa para alteração do status:

APÓS ANÁLISE DO PEDIDO, INFORMAMOS NÃO HAVER OBRIGATORIEDADE DE COBERTURA DE REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS/TERAPIAS PC ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 465/2021 DA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, QUANTO NO ROL COMPLEMENTAI PEDIDO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO FISIOTERÁPICO, EM REGIME DOMICILIAR, SEM ENQUADRAMENTO DE COBERTURA, CONFORME D SESSÕES DE FISIOTERAPIA NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUDITORIA MÉDICA OU ODONTOLÓGICA, CONFORME ÁREA DE ATUAÇ